

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2018

O Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2018, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal n.º 255/2001 e nas condições do presente edital.

1. DAS FUNÇÕES E VAGAS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.2 A seleção dos candidatos à função constante ao **ANEXO I** dar-se-á através de análise de títulos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de 26 de março de 2018 a 13 de abril de 2018, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 580, Centro, CEP 89859-000, Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina.

2.2. Os interessados em inscrever-se no presente Processo Seletivo deverão proceder da seguinte forma:

I - retirar Ficha de Inscrição (Anexo II) no local de inscrição e preencher corretamente;

II - efetuar a inscrição, mediante a entrega da Ficha de Inscrição preenchida, apresentando, no ato, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) cópia do título de eleitor e do respectivo comprovante de votação ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
- d) cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- e) comprovante de escolaridade exigida para a função pretendida;

f) comprovante de que reside na micro-área 03 (Bairro Alberto Meneghetti, Linha Segalin, Linha Beira Rio e Linha Santa Inês); e

g) Comprovante de tempo de serviço na área específica.

2.2.1. O comprovante de residência a que se referem as alíneas “f” é obrigatório para o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde.

2.3. Os candidatos poderão fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração, sendo que neste último caso, deverão ser apresentados o termo de procuração e a carteira de identidade do procurador, ficando a procuração anexada à ficha de inscrição.

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. A homologação das inscrições será feita no dia 16 de abril de 2018 e publicada no órgão oficial do Município de Formosa do Sul, bem como no site do Município de Formosa do Sul: www.formosa.sc.gov.br.

2.5.1. O candidato que tiver sua inscrição indeferida não constará da lista publicada, podendo entrar com recurso até o dia 18 de abril de 2018, endereçado ao Coordenador da Comissão de acompanhamento deste Processo Seletivo.

2.5.2. No dia 20 de abril de 2018 será publicada a lista definitiva dos candidatos habilitados para este processo Seletivo.

3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A Comissão de Avaliação será composta de no mínimo três pessoas com conhecimento comprovado na área.

3.2. Por tratar-se de serviço público relevante, os serviços prestados pela Comissão de Avaliação não serão remunerados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos os critérios descritos a seguir, com a atribuição de pontos para os TÍTULOS apresentados, nos termos seguintes:

a) Comprovante de escolaridade: Ensino superior completo: 08 pontos; Ensino superior incompleto: 06 pontos; Ensino médio: 05 pontos; Ensino fundamental: 04 pontos;

b) Comprovante de tempo de serviço na área específica: 02 pontos para cada mês de serviço prestado.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1. Ocorrendo empate na classificação entre dois ou mais candidatos, observar-se-á os seguintes critérios:

- a) maior escolaridade;
- b) o mais idoso;
- c) sorteio.

5.2. A classificação do candidato não gera direito à contratação, sendo o mesmo chamado conforme a necessidade do Município.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A listagem dos classificados será afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Formosa do Sul a partir do dia 23 de abril de 2018 e site do Município de Formosa do Sul: www.formosa.sc.gov.br.

6.2. Os candidatos serão chamados pela ordem de classificação, de acordo com as necessidades do Município.

7. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato deverá apresentar no ato da contratação os seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de Identidade comprovando idade igual ou superior a 18 anos;
- b) cópia do CPF;
- c) cópia Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- d) cópia do Certificado Militar (homens);
- e) cópia Carteira de Habilitação(se tiver);
- f) cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) comprovante de Escolaridade conforme previsto no ANEXO I;
- h) cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- i) cópia da caderneta de vacinação dos filhos menores;
- j) cópia do cartão de PIS/PASEP;
- k) número da agência e conta bancária;
- l) foto 3X4 (01);
- m) declaração de bens;

- n) declaração de Inexistência de Incompatibilidade com outro cargo ou função pública;
- o) atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- p) comprovante de residência com endereço completo (água/energia);
- q) telefone para Contato.

8. DOS RECURSOS

8.1 É admitido recurso nos seguintes casos:

- a) no caso de indeferimento da inscrição;
- b) quanto ao resultado final do Processo Seletivo.

8.2. Os recursos deverão ser endereçados ao Coordenador da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo em até dois dias após a homologação das inscrições e o resultado final.

8.3. Somente serão apreciados os recursos fundamentados, bem como que tiverem indicado o nome do candidato, número de sua inscrição e o endereço para correspondência.

8.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo para tanto observada a data e hora do protocolo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as condições do presente edital, bem como na sua plena aceitação.

9.2. O candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a escolha da vaga passará o direito à contratação temporária ao candidato com colocação imediatamente posterior e, assim, sucessivamente, até o preenchimento das vagas necessárias.

9.3. O candidato que não comparecer na data fixada ou não aceitar a vaga que lhe é oferecida, passará para o final da lista dos classificados no Processo Seletivo.

9.4. O candidato que desistir da contratação no período que mediar a escolha de vagas e a contratação, bem como aquele que der causa à rescisão do contrato após a referida contratação, perderá o direito à contratação.

9.5. Ocorrendo necessidade de contratação, no decurso do ano de 2018, serão convocados para admissão temporária, os candidatos remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

9.6. Compete a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, respeitada a legislação vigente, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar o recebimento das inscrições e decidir sobre o deferimento ou indeferimento das mesmas;
- b) receber, processar e decidir sobre os recursos interpostos pelos candidatos;
- c) elaborar ata das ocorrências, listagem dos inscritos e da classificação final, encaminhando tudo ao Prefeito Municipal para os fins de publicação e contratação dos candidatos classificados.

9.7. O Prefeito Municipal, antes de qualquer contratação, a bem do interesse público, reserva-se o direito de anular o presente edital, em caso de ilegalidade ou revogá-lo, por conveniência administrativa, bem como suspender as contratações temporárias a qualquer tempo.

9.8. O presente Processo Seletivo Simplificado, com a respectiva classificação, será válido para o ano de 2018, podendo ser prorrogado nos termos da legislação municipal.

Formosa do Sul (SC), 23 de março de 2018.

**SILVIO FOSSATTI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

Função Pública	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento R\$	Vagas
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental (completo) e comprovar residência na micro-área desde a data de publicação do Edital.	40h	1.363,09	01

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº	
Nome do Candidato:	
Função:	
Data de Nascimento:	
Cidade/Estado:	
Filiação:	
Estado Civil:	
C.P.F.	
Carteira de Identidade:	
Endereço: rua, nº e bairro CEP, cidade e Estado	
Telefone(s):	
Escolaridade:	
Micro-Área	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e aceito as condições do presente Edital de Processo Seletivo.

Formosa do Sul (SC) _____ de _____ de 2018.

Assinatura

----- destacar aqui -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO ____/2018

INSCRIÇÃO N.º	
Nome do Candidato:	
Função:	
Carteira de Identidade:	

